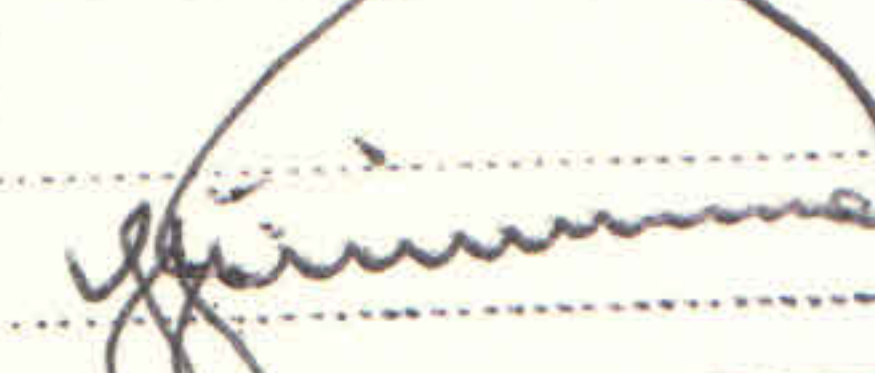


CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO	
PROCESSO No.	017/90
FLS.	15
	

LEI Nº 224/PMC/90

Autoriza doação em favor do Instituto Educacional Guarda Mirim de Cacoal.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

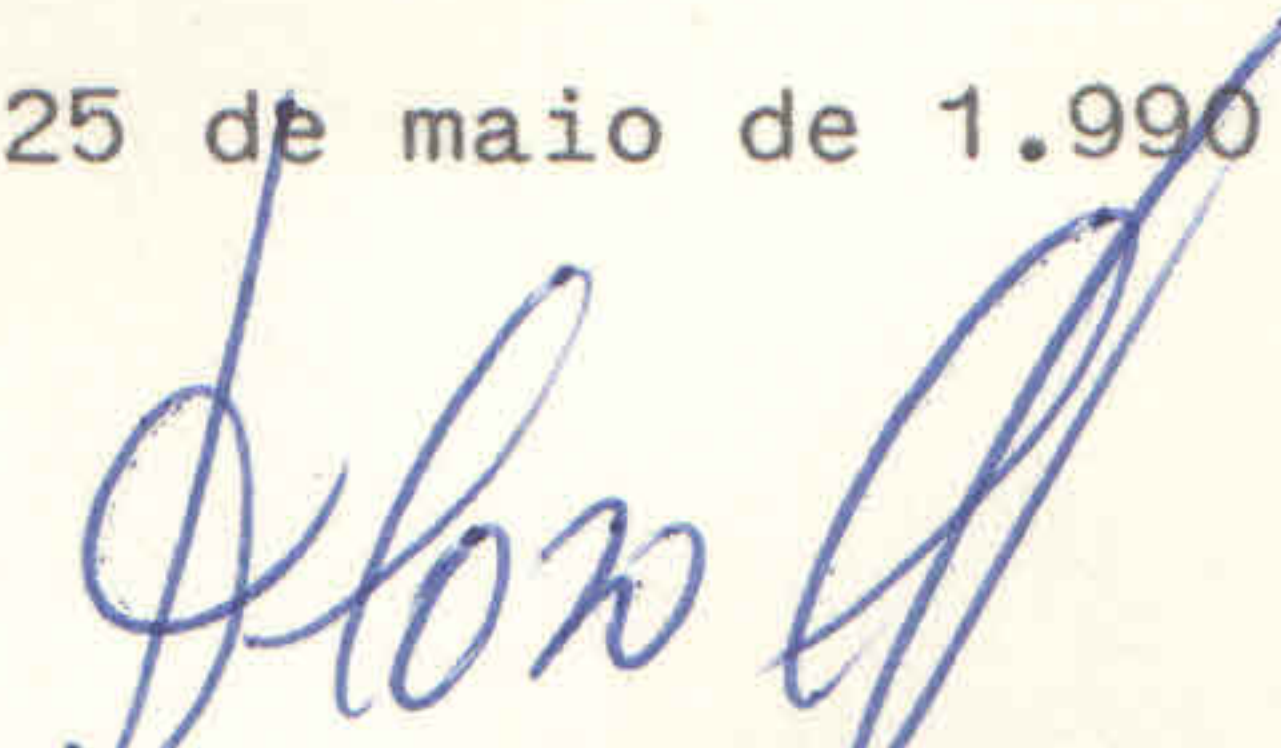
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação na ordem de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o Instituto Educacional Guarda Mirim de Cacoal, Destinados à alimentação e vestuário.

Art. 2º Para atender a presente despesa, os recursos orçamentários serão consignados na seguinte unidade orçamentária:

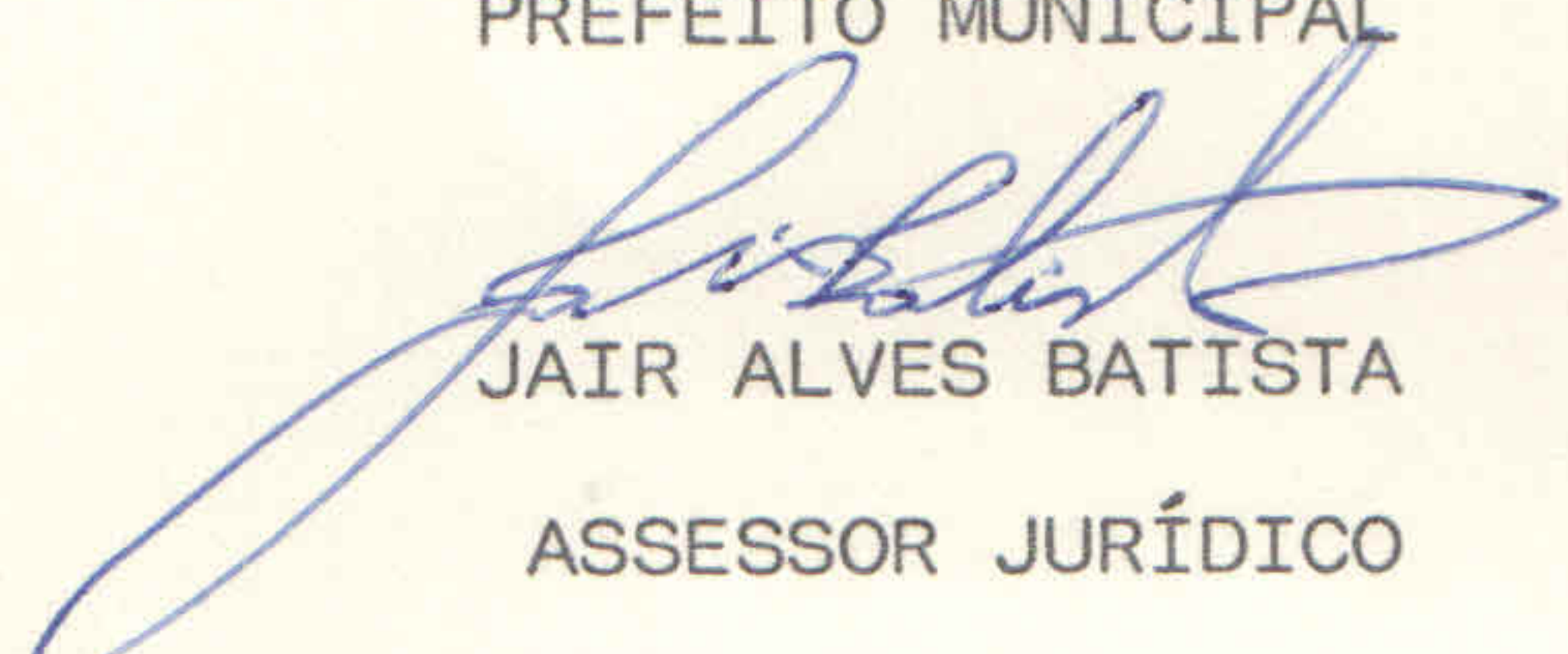
3.0.0.0 - despesas correntes
3.2.0.0 - Transferências correntes
3.2.3.3 - Contribuições correntes
Cr\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de maio de 1.990


DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL


JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO